



Ribeiro

CONTRATO DE EMPREITADA

REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LAR E CENTRO DE DIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO VALE D
ESTE

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: MANUEL FERREIRA VILAÇA, titular do cartão de cidadão n.º ~~XXXXXXXXXX~~, válido até ~~XXXXXX~~, residente na Rua ~~XXXXXX~~, ~~XXXXXX~~, ~~XXXXXX~~, ~~XXXXXX~~, que outorga na qualidade de Presidente da Direção da Associação dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Vale D' Este, e em representação desta associação, NIPC 503 070 351, com sede na Rua da Cruz, n.º 17, Celeirós, da União de Freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro, Concelho e Distrito de Braga. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: ARTUR DA SILVA RIBEIRO, titular do cartão de cidadão n.º ~~XXXXXXXXXX~~, válido até ~~XXXXXX~~, residente na rua das ~~XXXXXX~~, ~~XXXXXX~~, ~~XXXXXX~~, ~~XXXXXX~~, que outorga na qualidade de representante legal da sociedade "MARIJOBEL LDA.", NIPC 505 919 010, número sob o qual se encontra matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede na Rua das Cepas, n.º 9, Freguesia de Esporões, Concelho de Braga, com o capital social de € 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil euros).

-----PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: -----

-----Que, tendo em consideração a qualidade de Presidente da Direção da Associação dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Vale D' Este e, bem assim, atentos os poderes que lhe são conferidos, procede, em representação da referida Associação, à outorga do presente contrato. -----

----Que, através da consulta à certidão permanente da sociedade Marijobel Lda., mediante o código 1652-6536-4605, verificou os poderes do segundo outorgante para o presente ato. -----

----Que, na sequência de abertura de procedimento por Concurso Público, foi adjudicado à representada do Segundo Outorgante, por deliberação da Direção da Associação dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Vale D' Este, datada de três de janeiro de dois mil e dezanove, o procedimento tendente à contratação da empreitada designada por **"REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LAR E CENTRO DE DIA DA ASSOCIAÇÃO DOS REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DO VALE D' ESTE"**, em conformidade com o caderno de encargos, proposta adjudicada e demais documentos que, fazendo parte integrante deste contrato, aqui são dados como integralmente reproduzidos. -----

----Que, através de deliberação da Direção da Associação dos Reformados Pensionistas e Idosos do Vale D' Este, datada de três de janeiro de dois mil e dezanove, foi aprovada a minuta do presente contrato. -----

----Assim, para cumprimento do disposto nos artigos 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, celebram os outorgantes o presente contrato, que reciprocamente aceitam e passa a reger-se pelas seguintes cláusulas: -----

----**PRIMEIRA:** O objeto deste contrato consiste na remodelação e ampliação do lar e centro de dia da Associação dos Reformados, Pensionistas e Idosos do vale D' este, nos termos consignados no Caderno de Encargos do procedimento administrativo de contratação e respetivo projeto de execução. -----

----**SEGUNDA:** O preço contratual cifra-se no montante de € 759.770,23 (setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta euros e vinte e três cêntimos), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal. -----

----**TERCEIRA:** O prazo de execução do contrato é de duzentos e setenta dias, a contar da consignação, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

----**QUARTA:** Não há lugar a ajustamentos aceites pelo adjudicatário, nos termos do artigo 96º, n.º 1, alínea f), do Código dos Contratos Públicos. -----

----**QUINTA:** Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----



- SEXTA:** Para garantia da boa e regular execução deste contrato, o adjudicatário prestou uma caução no montante de 37.988,52 € (trinta e sete mil novecentos e oitenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos). -----
- SÉTIMA:** Os pagamentos devidos pela Associação de Pensionistas Idosos do Vale D' Este são efetuados nos termos do disposto no artigo 299.º do Código dos Contratos Públicos. -----
- OITAVA:** Fica designado, nos termos e para os efeitos do art.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato, o Presidente da Associação dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Vale D' Este. -----
- NONA:** Em tudo o não previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no caderno de encargos, na proposta adjudicada e, subsidiariamente o disposto no Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro e demais legislação aplicável. -----
- Assim o disseram, outorgaram e aceitaram. -----
- Anexo, ainda, os seguintes documentos: -----
- a) Cópia da certidão permanente da sociedade Marijobel Lda., à qual accede mediante o código 1652-6536-4605. -----
 - b) Cópia da declaração comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social. -----
 - c) Cópia da certidão comprovativa da situação regularizada perante a Fazenda Pública. -----
 - d) Cópia do certificado de registo criminal da sociedade designada por Marijobel Lda. -----
 - e) Cópia do certificado de registo criminal dos gerentes da sociedade Marijobel Lda. -----
 - f) Cópia do alvará n.º 6880-PUB. -----
 - g) Cópia da declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP. -----
 - h) Cópia da caução prestada através de depósito bancário para garantia da boa execução da obra. -----



-----Feito em Braga, em duplicado, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do
ano de dois mil e dezanove. -----

O Primeiro Outorgante,

Manuel Correia Alves

O Segundo Outorgante,

Artur de Silva Ribeiro